



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Programa de Pós-Graduação em
Tecnologias da Inteligência e Design Digital

São Paulo _____ 2025

Ficha de inscrição para o processo seletivo de bolsas 1º semestre de 2025 (Anexo II)

Declaro ser: Preta; Pardo; Indígena; Branca; Amarelo; Prefiro não declarar.
Deliberação do CONSUN nº 12/2017 (sinalizar por escrito): _____
Assinatura do Declarante _____

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____
RA (para alunos regulares) _____
CPF: _____ RG: _____
END: _____
CIDADE: _____ UF: _____
CEP: _____ TEL: _____
E-MAIL: _____

2. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS:

Nome da organização: _____
Função que exerce: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Como posso ser encontrado(a) rapidamente(a): _____
Informar qual o tempo real semanal em horas disponível para o programa: _____



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Programa de Pós-Graduação em
Tecnologias da Inteligência e Design Digital

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Para aluno regular informar Ano e semestre de ingresso no TIDD:

Nome do docente orientador: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO (tabela CAPES): Multidisciplinar

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Processos Cognitivos e Ambientes Digitais

Linha de pesquisa: _____

Para aluno regular informar se participa de reuniões de grupo(s) de pesquisa e indicar qual(ais) são:

Título do projeto de pesquisa:

4. Termo de Responsabilidade:

Eu, _____, discente ou candidato(a) a ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Inteligência e Design Digital da PUC-SP, CPF nº _____, doravante denominado “Candidato Bolsista”, declaro para os devidos fins que **estou ciente e de acordo com as regras estabelecidas pelo Programa para a concessão e manutenção de bolsas de pesquisa se contemplado(a).**

Declaro ainda que estou ciente de que:

Obrigações do Bolsista:

1. Desenvolver seu projeto de pesquisa de acordo com os objetivos e metodologia estabelecidos - validados pelo respectivo(a) orientador(a) -, de forma ética, responsável e respeitando os prazos estabelecidos no cronograma de trabalho;
2. Realizar as pesquisas e escrita acadêmica em padrão de qualidade compatível com o esperado para uma pós-graduação e de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis;
3. Seguir as orientações do(a) docente orientador(a) sobre o desenvolvimento da pesquisa;
4. Cumprir as obrigações prevista nos prazos regulamentares;
5. Fornecer os informes e prestar contas do desenvolvimento da pesquisa ao final de cada semestre através de relatórios semestrais no padrão disponibilizado no site do Programa ou na secretaria do TIDD, que apontem as atividades realizadas no semestre anterior e o andamento (previsto e realizado) do cronograma do projeto de pesquisa. Eventuais atrasos, mudanças nos objetivos, nas atividades previstas ou na metodologia devem ser justificados e apresentados ao(a) docente orientador(a), que deverá analisá-los para emitir seu parecer. Feito isto, o relatório com a devida anuência do(a) docente orientador(a) deve ser encaminhado pelo(a) discente à Secretaria do Programa em até quinze dias do início de cada semestre letivo.
6. Participar das aulas magnas e de todos os eventos regulares promovidos e descritos no calendário semestral publicado pelo Programa ou informados pela Secretaria,



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Inteligência e Design Digital

- assim como de eventos científicos indicados pelo(a) docente orientador(a) como obrigatórios.
7. A ausência não justificada - ou cuja justificativa não seja aceita pelo(a) orientador(a) em duas aulas magnas ou dois eventos regulares do PPG ou eventos científicos indicados como obrigatórios pelo(a) orientador(a) poderá acarretar a perda da bolsa. Tal situação deverá ser apreciada pelo colegiado, que considerará o parecer do(a) orientador(a) antes de deliberar
 8. Contribuir obrigatoriamente com atividades do Programa na medida da disponibilidade em horas informadas quando da solicitação da bolsa pelo(a) discente. As atividades podem envolver apoio na realização de eventos científicos, na divulgação do programa e de suas ações, no desenvolvimento de conteúdos e produção científica, na divulgação da produção acadêmica (como no caso de Revistas Científicas ligadas ao Programa), no processo de comunicação interna e envolvimento do corpo discente, no registro da produção acadêmica do programa em plataformas oficiais, na participação em atividades de grupos de pesquisa, em projetos de pesquisa e outras atividades acadêmicas indicadas pela Coordenação do Programa.
 9. Manter o currículo Lattes atualizado e comprovar a produção científica, as atividades programadas e as pesquisas subsidiárias conforme formulários disponíveis na Secretaria ou no site do PPG para atualização da Plataforma Sucupira.
 10. Não possuir reprovações.
 11. Informar obrigatoriamente a secretaria do Programa se houver alteração na condição de trabalho e renda em relação ao que tenha sido informado quando houve a solicitação de bolsas de estudo. Esta determinação se aplica especialmente, mas não exclusivamente, aos casos em que uma das justificativas para o pedido de bolsas tenha sido necessidade de apoio financeiro para a continuação dos estudos
 12. Aos(às) doutorandos(as), respeitando-se a prevalência das exigências do Regulamento, o Programa recomenda a publicação de pelo menos 2 (dois) artigos científicos em revistas qualificadas (critério Qualis Capes) antes da defesa. Caso a publicação não ocorra no tempo desejado, o(a) orientador(a) pode aceitar como entrega a simples submissão dos artigos, desde que devidamente comprovada. Os artigos devem, preferencialmente, ser elaborados em conjunto com próprio(a) orientador(a), ou com outro(a) docente do programa.
 13. Aos(às) mestrandos(as), respeitando-se a prevalência das exigências do Regulamento, o Programa recomenda a publicação de pelo menos 1 (um) artigo científico em revista qualificada (critério Qualis Capes) antes da defesa. Caso a publicação não ocorra no tempo desejado, o(a) orientador(a) pode aceitar como entrega a simples submissão do artigo, desde que devidamente comprovada. O artigo deve, preferencialmente, ser elaborado em conjunto com próprio(a) orientador(a), ou com outro(a) docente do programa.
 14. O desrespeito a questões éticas, tal como o envolvimento de terceiros ou a utilização de recursos tecnológicos não autorizados ou não declarados na elaboração do texto acadêmico, a prática do plágio, a manipulação de dados nas pesquisas, e outras formas de fraude acadêmica acarretarão o desligamento dos(das) discentes envolvidos(as) e/ou o cancelamento imediato da concessão de bolsas de estudo.
 15. O não cumprimento das obrigações elencadas pode levar ao cancelamento da concessão da bolsa de pesquisa pela Comissão de Bolsas/Colegiado do Programa.
 16. Estar ciente da obrigação contratual de realizar o repasse da taxa escolar para a
- Rua Caio Prado, 102 – 2º Andar – Sl 423 - São Paulo/SP – CEP 01303-000 - Fone: (11) 3124-7216**
<https://www.pucsp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/tecnologias-da-inteligencia-e-design-digital>
e-mail: tidd@pucsp.br



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo **Programa de Pós-Graduação em** **Tecnologias da Inteligência e Design Digital**

PUC-SP. O não cumprimento desta obrigação resultará no cancelamento imediato da bolsa, conforme regulamento vigente.

Penalidades pelo Não Cumprimento:

1. O não cumprimento das obrigações acima descritas poderá levar ao cancelamento da concessão da bolsa de pesquisa conforme deliberação da Comissão de Bolsas/Colegiado do Programa e conforme o edital EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO – MESTRADO E DOUTORADO - 1ºSEM/2025 publicado em 18/10/2024 no site do Programa .
2. O cancelamento da bolsa poderá ocorrer sem aviso prévio mediante decisão da Comissão de Bolsas/Colegiado do Programa.

Estou ciente de que ao assinar este Termo de Responsabilidade aceito e concordo com todas as regras, compromissos e possíveis penalidades estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Inteligência e Design Digital da PUC-SP.

Assinatura do candidato Bolsista

Data: